

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

DESPACHO N° 124/2025/SECCONSU/CONSU

Processo nº 23086.006687/2024-75

Interessado: Dayana Barbosa Da Cruz

A VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, nos usos de suas atribuições legais e regulamentares informa que em sua 405^a reunião, sendo a 218^a sessão em caráter extraordinário, realizada em 27 de agosto de 2025, durante a análise o ASSUNTO 55/2025 - Processo 23086.006687/2024-75 - Recurso interposto em segunda instância pela servidora D.B.C., diante da verificação de conflito normativo entre a Resolução Consu nº 15, de 11 de julho de 2014 e o Regimento Geral da UFVJM, no tocante às instâncias administrativas de recurso, o conselho deliberou, por ampla maioria (trinta e um votos favoráveis, registrando-se duas abstenções) em aprovar, como questão de ordem, o retorno o processo de recurso à instância recursal pertinente, conforme prescreve o art. 148 do Regimento Geral da UFVJM.

Art. 148. São as seguintes as instâncias administrativas de recurso, nesta ordem:

I – Câmara Departamental ou órgão equivalente, contra decisão:

a) do Chefe ou autoridade equivalente.

II – Congregação, contra decisão:

- a) de Câmara Departamental ou órgão equivalente;
- b) de Assembleia Departamental ou órgão equivalente;
- c) de Diretor de Órgão Complementar;
- d) do Diretor da Unidade.

III – Conselho Universitário, contra decisão:

- a) de Congregação;
- b) de Diretor de Órgão Suplementar;
- c) do Reitor.

Encaminha o processo à presidência da Câmara Departamental do Defar/UFVJM para ciência e providências no tocante a apreciação do recurso interposto no prazo de 10 dias úteis do recebimento desta comunicação.

Encaminha à interessada para ciência.

FLAVIANA TAVARES VIEIRA



Documento assinado eletronicamente por **Flaviana Tavares Vieira, Vice-Reitora**, em 28/08/2025, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1860522** e o
código CRC **AA5BFDB7**.

Referência: Processo nº 23086.006687/2024-75

SEI nº 1860522